

### GABINETE DO PREFEITO

# DECRETO Nº 9.955 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

CRIA COMISSÃO ORGANIZADORA DO DESFILE OFICIAL DAS ESCOLAS DE SAMBA DE SANTOS - CARNAVAL 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica criada a Comissão Organizadora do Desfile Oficial das Escolas de Samba de Santos – Carnaval 2023, composta pelos seguintes membros:

I – Rafael Marinho Fernandes Leal;

II – Wagner Antonio de Oliveira Ramos;

III – Wellington Romualdo Gomes de Lima;

IV – Vinicius Cesar Sergio;

V – Luís Pereira de Carvalho Junior;

VI – Tássia Albino Saúda;

VII – Alex Torres da Silva;

VIII – Julia Pereira Martins;

IX – Marcelo dos Santos Silva;

X – Marcos Antônio de Moura;

XI – Marcia Regina Nakandakare;

XII - Conceição Aparecida Campos Calixto Silva;

XIII – Cezar Augusto Teixeira Cantarino;

XIV – José Vagner Dantas da Silva;

XV – Christian Roberto da Silva Câmara;

XVI – Douglas Rodrigo Pereira de Camargo;

XVII - Luiz Marcos Marques Albino;

XVIII – Carlos Henrique Gonçalves Ferreira Neves;

1

XIX – Kleber Pereira dos Passos;

**XX** – Luiz Felipe Silva Albino;

**XXI** – Fabio Przygoda;

**XXII** – Fabio Fernandes Carvalho;

**XXIII** – Wellington Reis Delgado;

XXIV - Daniela Nascimento Wonsuit;



### GABINETE DO PREFEITO

XXV – Severino Batista de Oliveira; XXVI – André Luis Casemiro; XXVII – Ernesto Roberto Abelha de Carvalho.

**Art. 2º** A organização do concurso dos Desfiles Oficiais do Carnaval 2023 ficará a cargo da Comissão de Carnaval, a qual terá as seguintes atribuições:

 I – fiscalizar o cumprimento das disposições contidas no Regulamento dos Desfiles Oficiais das Escolas de Samba de Santos – Carnaval 2023 e aplicar as sanções nele previstas;

 II – registrar quaisquer ocorrências verificadas no decorrer dos desfiles, consignando-as nas respectivas fichas de ocorrências;

III – vistar toda a documentação relacionada ao
 Regulamento dos Desfiles Oficiais das Escolas de Samba de Santos – Carnaval 2023;

IV – selecionar os cronometristas, os quais anotarão em documento apropriado o tempo dos desfiles, indicando eventuais atrasos no início ou no término do mesmo;

V – zelar pela ordem nos desfiles;

VI – controlar o horário de chegada das Escolas de Samba na área da concentração, bem como o horário de saída da área de dispersão;

VII – efetuar a contagem do número de componentes de cada Escola de Samba, na presença de um ou mais diretores designados, previamente, pela mesma;

VIII – informar suas decisões às Escolas de Samba, solicitando a assinatura do responsável pela Escola de Samba que tenha cometido qualquer infração ou, na recusa deste, de 02 (dois) membros da Comissão de Carnaval;

IX – prestar toda a assistência necessária ao bom andamento dos desfiles, excetuadas as obrigações das Escolas de Samba definidas no Regulamento dos Desfiles Oficiais das Escolas de Samba de Santos – Carnaval 2023, mantendo no local todo o equipamento e pessoal técnico necessários;

 ${\bf X}$  – declarar o resultado do concurso, com a respectiva proclamação das campeãs.

**Parágrafo único.** A Comissão de que trata este decreto contará com o apoio da LICESS – Liga Independente e Cultural das Escolas de Samba de Santos em conformidade com o disposto no Regulamento dos Desfiles Oficiais das Escolas de Samba de Santos – Carnaval 2023.

**Art. 3º** Fica constituído Grupo Técnico, com atribuição especifica de análise da documentação exigida no artigo 14 do Regulamento dos Desfiles Oficiais das Escolas de Samba de Santos – Carnaval 2023, aprovado pelo Decreto nº 9.922, de 09 de janeiro de 2023.



### GABINETE DO PREFEITO

**Parágrafo único.** O Grupo de Técnico de que trata o "caput" será integrado pelos seguintes membros da Comissão Organizadora:

I – Luiz Marcos Marques Albino;

II – Carlos Henrique Gonçalves Ferreira Neves;

III – Luiz Felipe Silva Albino.

**Art. 4º** A Comissão ora criada será presidida pelo Secretário Municipal de Cultura.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de fevereiro de 2023.

## ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de fevereiro de 2023.

**RODRIGO SALES** 

Chefe do Departamento